

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 01/2008 – Colegiado de Enfermagem

Define critérios para validação de carga horária das atividades complementares à formação acadêmica dos alunos do Curso de Enfermagem do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia.

O COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA tendo em vista o que dispõe o Art. 81º do Regulamento de Ensino da Graduação da Universidade Federal de Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Serão contempladas como atividades complementares à formação acadêmica dos alunos do Curso de Enfermagem o conjunto de atividades acadêmicas, escolhidas e desenvolvidas pelos alunos durante o período disponível para a integralização curricular relativas ao ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º - As atividades de que trata o Art. 1º desta Resolução são obrigatórias para todos os alunos do Curso de Enfermagem, devendo ser desenvolvidas de forma simultânea ao Curso perfazendo um limite mínimo de 200 (duzentas) horas.

Parágrafo único – Os alunos deverão realizar atividades em pelo menos dois grupos de atividades acadêmicas (ensino, pesquisa, extensão).

Art. 3º - Na atribuição de pesos/cargas horárias a atividades de ensino, pesquisa e extensão, para fins de reconhecimento/lançamento destas como atividades complementares, o Colegiado do Curso de Enfermagem observará o estabelecido na Tabela anexa a presente Instrução Normativa.

Art. 4º - Será atribuição do Núcleo de Apoio Acadêmico (NUPAC) receber a documentação pertinente às atividades desenvolvidas e encaminhá-las para o coordenador de curso para posterior análise em reunião do colegiado de curso.

Parágrafo único – a documentação comprobatória da realização de atividades complementares deverá ser encaminhada ao NUPAC, em data a ser fixada por este, pelos alunos que estiverem concluindo as disciplinas correspondentes até o penúltimo período do fluxo sugerido para o Curso.

Art. 5º - A presente instrução normativa entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado de Enfermagem e instâncias superiores do Instituto Multidisciplinar em Saúde da Universidade Federal da Bahia.

Vitória da Conquista, 17 de março de 2009.

Profª. Patrícia da Silva Pires
Coordenadora do Curso de Enfermagem/IMS/CAT/UFBA

**TABELA DE CARGA HORÁRIA RELATIVA ÀS ATIVIDADES
COMPLEMENTARES**

ATIVIDADES DE ENSINO	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTO EXIGIDO P/RECONHECIMENTO
Disciplinas não previstas no currículo do curso (REG art. 8 parágrafo 3).	Equivalência 1h = 1h Até o máximo de 102 horas	Histórico Escolar
Monitoria	20h/semestre até o máximo de 80 horas	Atestado de realização emitido pelo Coordenador Acadêmico
Cursos de Certificação / realizados na UFBA e outras IES (Atualização, Aperfeiçoamento, Complementação, Aprofundamento de Estudos, outros) em áreas afins.	Equivalência: 1h = 1 h	Certificado de Realização registrado no órgão competente especificando carga horária cumprida
Cursos de Certificação / realizados em outras instituições que não IES (Atualização, Aperfeiçoamento, Complementação, Aprofundamento de Estudos, outros) em áreas afins.	Equivalência: 1h = 0,5h	Certificado de Realização especificando carga horária cumprida
Estagio extracurricular na área específica ou afim.	30h/semestre até o máximo de 90 horas	Termo de compromisso de Estágio ou Comprovante de realização especificando duração e carga horária; e plano de trabalho aprovado pelo colegiado.

ATIVIDADES DE PESQUISA	CARGA HORÁRIA	REQUISITO
Iniciação Científica Institucional	30 horas/semestre	Atestado de realização emitido pela Coordenadoria de Pesquisa
Iniciação Científica Voluntária	30 horas/semestre	Atestado de realização emitido pelo professor responsável
Participação como voluntário em atividades de projetos e pesquisa institucional	20 horas/semestre	Atestado de realização emitido pelo professor responsável ou pelo coordenador do projeto
Publicações: Artigos Completos / Revistas ou Anais de Eventos Internacionais	25 horas/ por publicação/ sem limites	Cópia da Publicação
Publicações: Artigos Completos / Revistas ou Anais de Eventos Nacionais	15 horas / por publicação/ sem limites	Cópia da Publicação
Publicações: Resumos / Anais Encontros	5 horas/ por resumo/sem limites	Cópia da Publicação

ATIVIDADES DE EXTENSÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO
Seminários, Congressos, Simpósios, Conferências, Encontros, Ações Comunitárias institucionais e similares em áreas afins.	Equivalência: 1h =1h até no máximo de 60 horas	Certificado de Realização especificando carga horária e participação.
Participação em diretório acadêmico e central	5h (para cada semestre de representação)	Documento Comprobatório
Representação discente em conselhos	5h (para cada semestre de representação)	Documento Comprobatório
Participação como voluntário em atividades de extensão (Monitor em eventos entre outros)	10h/semestre até o máximo de 40 horas	Atestado de realização emitido pelo professor responsável ou pelo coordenador do projeto
Participação em empresa júnior	20h/semestre até o máximo de 80 horas	Documento Comprobatório
Proficiência em língua estrangeira (instituição reconhecida)	30 horas	Documento Comprobatório (*)
Produções Culturais e Artísticas	10/ horas semestre até o máximo de 20 horas	Comprovação da Produção

(*) Prova de proficiência no idioma do país destino obtido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, junto às seguintes instituições: língua inglesa: TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com o mínimo de 213 pontos ou IELTS (International English Language Test), com o mínimo de 6,0 pontos. Ambos os testes têm validade de 2 (dois) anos; - língua francesa: teste específico da Aliança Francesa, com nota mínima de 70/100 pontos, com validade de 2 (dois) anos; - língua alemã: certificado do Instituto Goethe, com classificação do nível de conhecimento do candidato. Posteriormente, o DAAD (Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico) analisará o resultado e recomendará ou não a realização de curso de idioma na Alemanha, a ser pago por aquele órgão. A implementação da bolsa do CNPq, após o curso de idioma, ficará condicionada à aprovação no exame DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang), nos casos de Doutorado Pleno; - língua espanhola: teste DELE (Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira), nível intermediário, emitido pelo Instituto Cervantes, cuja validade é de 3 (três) anos; - língua italiana: teste específico do Instituto de Cultura Italiana, com aproveitamento mínimo de 50%, com validade de 2 (dois) anos;- demais idiomas: declaração de embaixada ou consulado de que o candidato domina o idioma do país de destino.

Instrução Normativa aprovada na 28ª Sessão Ordinária da Coordenação Acadêmica e na 32ª Sessão Ordinária da Congregação.